



da apresentação de falsa declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) pela empresa líder do Consórcio Hadassa, no âmbito dos Pregões Eletrônicos SRP nº 21/2023 (202300006103734), 22/2023 (202300006090240) e 23/2023 (202300006103839), nos termos do item 6.5 do edital do referido certame; referente a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares jurisdicionados a Coordenação Regional de Educação de Goiânia Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF: 764.***.***-72, assessor, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira**, CPF: 438.***.***-53, assessor, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa**, CPF: 038.***.***-43, assessora, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 559768

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006025283

Data: 05/03/2024

Nome da empresa: SURF Telecom S.A.

Assunto: Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a empresa **SURF Telecom S.A.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 147/2024, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O presente Termo Aditivo terá o valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, decorrente da continuidade da execução do instrumento contratual, conforme tabela abaixo. **Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024 será por mais 12 (doze) meses, contados de **11/07/2025 a 10/07/2026**, condicionando a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00212 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 15/08/2025 / Valor: R\$ 9.300,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024 será por mais **12 (doze) meses**, contados de **11/07/2025 a 10/07/2026**, condicionando a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025.

Protocolo 559757

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006079266

Data: 09/08/2024

Nome: Trip Locações e Eventos Ltda - EPP

Assunto: Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato 205/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações e Eventos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual, tendo como fundamento o que preconiza o art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **29/08/2025 até 28/08/2026**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2025.

Protocolo 559766

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006010848	170/2022	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	20/08/2025	Município de Rio Quente	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 559840